



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Lei Municipal n.º 351/05.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR COVÊNIO COM O CREA/RO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Sra. **MÁRCIA CECÍLIA FORTUNATO DA SILVA MARQUES**, Prefeita Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o CREA/RO – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondonia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 31 de Maio de 2005.

MÁRCIA C. FORTUNATO DA S. MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL